

Tribunal absolve BCP mas CMVM vai recorrer da decisão

BCP diz que a absolvição ajuda a reparar os danos de imagem que o banco sofreu no passado.

Marta Reis

marta.reis@economico.pt

O Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa absolveu ontem o BCP das infrações que lhe foram imputadas pela CMVM, em 2008, no âmbito do chamado processo dos pequenos accionistas.

Em causa estavam três das quatro infrações de que o banco foi acusado pela entidade de supervisão - conflito de interesses, dever de conservadoria e qualidade da informação prestada - numa coima que ascendia a dois milhões de euros. No total, a sanção aplicada pela CMVM ascendia a três milhões, no entanto, a primeira instância já tinha, anteriormente, absolvido o BCP do pagamento de uma coima de um milhão de euro, por intermediação financeira excessiva, considerando que o prazo de cinco anos para contra-ordenação já tinha prescrito. Uma decisão da qual a entidade de supervisão já apresentou recurso para o Tribunal da Relação.

Ontem, a Pequena Instância Criminal, julgando o recurso apresentado pelo banco, absolveu o BCP "das contra-ordenações que lhe eram imputadas" e revogou "a decisão do Conselho Directivo da CMVM". Na leitura da sentença, a juíza considerou que "não se provou que o banco tenha agido consciente e voluntariamente", ou seja, que não houve dolo na actuação do banco. Na sua decisão, a entidade reguladora considerava que o banco tinha agido a título doloso, excepto no caso da prestação de informação, em que considerava como tendo sido a título negligente.

No final da sessão, o advogado do BCP, Rui Patrício, disse estar "muitíssimo satisfeito" com a sentença, "não só por o BCP ter sido absolvido totalmente, mas também pelos termos da decisão, que contribuem para reparar alguma da injusta lesão que aconteceu no passado à imagem do banco."



O advogado que representou o BCP, Rui Patrício, disse que a sentença do tribunal contribui para "reparar alguma da injusta lesão que aconteceu no passado à imagem do banco."

Do lado da CMVM estão a ser analisados os termos da sentença do tribunal, mas já se sabe que a entidade supervisora vai recorrer da sentença.

Este processo, que ficou conhecido como o caso dos pequenos accionistas, teve ainda uma segunda vertente, que foi o processo de mediação. Com vista a resolver divergências com accionistas que se sentiram lesados em resultado das campanhas accionistas de 2000 e 2001, o BCP avançou para um processo de mediação. O processo entre ambas as partes foi mediado pela CMVM e terminou há cerca de um ano, tendo cerca de um terço das convenções sido "aceites em acordo pleno", referiu na altura o presidente do banco, Carlos Santos Ferreira. ■